

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 30 de maio de 2018 16:09
Para: NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUBE
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Processo 63
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de maio de 2018 15:59
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Processo 63

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 30 de maio de 2018 14:33
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Rs Administrativo; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro; Novalguacu.00113RJ; SerCaxias.00003RS
Cc: francisco@dcsadv.com.br; Leandro.silva@sercaxias.com.br; Miguel@sercaxias.com.br; nelsonrechpai@hotmail.com; gastao.albert@sercaxias.com.br; leandro.silva@sercaxias.com.br; registro.sercaxias@gmail.com; Rogério Pastl (pastl@cpbadv.com.br); Rogerio Pastl (rogeriopastl@gmail.com); nifc2007@gmail.com; janiomoraes@nifc.com.br; vitorlima.nifc@gmail.com; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: Intimação Processo 63



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
PARA: NOVA IGUAÇU FC
PARA: SER CAXIAS DO SUL

RIO, 30/05/2018

OFÍCIO 121/2018/SEC – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 06 de junho de 2018, às 14:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º – Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 63/2018 - Jogo: Nova Iguaçu FC (RJ) X SER Caxias do Sul (RS) – categoria profissional, realizado em 12 de maio de 2018 – Campeonato Brasileiro série D – **Denunciados:** Nova Iguaçu FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; SER Caxias do Sul, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; Fabio Augusto Santos Sá Junior, árbitro, incurso no Art. 266 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente

Andre Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



*Expediente
30/05/18*